

21 de fevereiro de 2024  
Ano XVII - Nº 1.305 - R\$ 0,50

### Estado do Rio oferece, nesta semana, mais de 2.200 oportunidades de emprego formal, estágio e jovem aprendiz



#### Lei Seca flagra 1.398 motoristas dirigindo sob efeito de álcool na semana do Carnaval

Um balanço da Secretaria de Estado de Governo revelou que, entre a sexta-feira (9/2) de carnaval e o domingo (18/2), a Operação Lei Seca flagrou 1.398 motoristas dirigindo embriagados em todo o Estado.

Pág 02

#### Cartão Dignidade retoma cadastramento em Cabo Frio

Após as festividades de Carnaval, o Cartão Dignidade está novamente à disposição para novos cadastros. Emitido em dois pontos, o cartão pode ser feito na Rua João Pessoa, 516, no bairro Vila Nova...

Pág 02

#### “Rei do 157” é preso em Araruama

No fim da tarde da última quinta-feira (15), um homem, intitulado como “Rei do 157”, foi preso no bairro Mutirão, em Araruama. O acusado foi capturado após levantamentos de dados de inteligência e troca de informações entre a Polícia Federal...

Pág 02

#### Homem é preso transportando drogas para abastecer boca de fumo em Araruama

Na manhã desta segunda-feira (19) ocorreu uma operação conjunta entre a Polícia Rodoviária Federal (PRF) e a Polícia Militar, que apreendeu uma grande quantidade de drogas em Araruama, na RJ-106...

Pág 02

## Cartão Dignidade retoma cadastramento em Cabo Frio

Após as festividades de Carnaval, o Cartão Dignidade está novamente à disposição para novos cadastros. Emitido em dois pontos, o cartão pode ser feito na Rua João Pessoa, 516, no bairro Vila Nova, na sede da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, e na Avenida Independência, quadra 15, lote 16, Unamar, no Shopping UnaPark, no distrito de Tamoios. As solicitações devem ser feitas de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 16h.

O programa social da Prefeitura, em parceria com a Auto Viação Salineira, possibilita ao cidadão pagar apenas R\$1,50 pelo transporte público municipal, limitado a 2 usos diários. Até o dia 16 de fevereiro, foram confeccionados 18.633 cartões dignidade.

### Cadastramento

O cidadão que desejar fazer o cadastro precisa apresentar os seguintes documentos: identidade, CPF, comprovante de residência e uma recarga mínima de R\$20 por meio de débito, dinheiro ou pix. O valor entra como crédito para a pessoa utilizar como passagem nos ônibus.

O cartão é recarregável e a recarga poderá ser feita nos dois pontos de atendimento.

### Pontos de Atendimento

Cabo Frio  
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana  
Rua João Pessoa, 516 – Vila Nova  
Tamoios  
Shopping UnaPark  
Avenida Independência, QD 15, LT 16 – Unamar

## Lei Seca flagra 1.398 motoristas dirigindo sob efeito de álcool na semana do Carnaval

Um balanço da Secretaria de Estado de Governo revelou que, entre a sexta-feira (9/2) de carnaval e o domingo (18/2), a Operação Lei Seca flagrou 1.398 motoristas dirigindo embriagados em todo o Estado. Ao longo desses dias, foram 8.304 condutores abordados em 93 blitzes da Lei Seca.

De acordo com o levantamento, nesse carnaval, a taxa percentual de motoristas flagrados foi de 16,83%. O número é um pouco menor no comparativo com o ano passado, quando 17,1% dos condutores foram pegos dirigindo sob efeito de álcool. Em 2023, foram 1.643 casos de alcoolemia durante a folia.

A cidade com o maior índice de motoristas dirigindo embriagados foi Búzios, município da Região dos Lagos. Na terça-feira (13), mais de 42% dos motoristas abordados estavam sob efeito do álcool ao volante. Foram 114 condutores parados pela Lei Seca e 42 em-



briagados.

Já na cidade do Rio de Janeiro, o destaque negativo foi no bairro Bento Ribeiro. Na ação de sábado (17), 39,2% dos motoristas abordados estavam embriagados. Dos 120 condutores abordados, 47 estavam sob efeito de álcool.

No mesmo dia, só que na Barra da Tijuca, 38,7% dos motoristas abordados estavam

embriagados. Essa ação foi realizada na saída de praia, como parte da Operação Verão.

### Lei Seca testa motoristas de carros alegóricos na Marquês de Sapucaí

No sábado (17), a Lei Seca realizou a operação de fiscalização dos carros alegóricos das escolas de samba no desfile das campeãs, na Avenida

Marquês de Sapucaí. Os 52 condutores realizaram o exame de alcoolemia e um motorista testou positivo. Ele era da Portela e a escola apresentou motorista substituto.

Nos quatro dias dos desfiles das escolas dos grupos Ouro e Especial, a Lei Seca fiscalizou 171 motoristas dos carros alegóricos e todos foram aprovados no teste do bafômetro.

## “Rei do 157” é preso em Araruama

No fim da tarde da última quinta-feira (15), um homem, intitulado como “Rei do 157”, foi preso no bairro Mutirão, em Araruama.

O acusado foi capturado após levantamentos de dados de inteligência e troca de informações entre a Polícia Federal/

FICCO-RJ e agentes do 25º Batalhão de Polícia Militar. Rafael C. G. tinha um mandado de prisão pelo crime de roubo praticado em Saquarema.

De acordo com a Polícia Militar, ele era bastante conhecido na região pela prática do crime. Uma guarnição do GAT

(Grupamento de Ações Táticas) foi até a Rua Gomes Carneiro, onde o acusado foi localizado.

A ocorrência foi encaminhada à 118ª Delegacia de Polícia e, após apresentação dos fatos, o acusado permaneceu preso. Ele já tinha outra passagem criminal pelo mesmo motivo.

## Homem é preso transportando drogas para abastecer boca de fumo em Araruama

Na manhã desta segunda-feira (19) ocorreu uma operação conjunta entre a Polícia Rodoviária Federal (PRF) e a Polícia Militar, que apreendeu uma grande quantidade de drogas em Araruama, na RJ-106, próximo ao posto de entrada do distrito de Praia Seca. Um homem foi preso.

Após troca de informações, os agentes abordaram um automóvel. Em um compartimento secreto atrás do banco, foram encontradas 2.305 tiras de maconha e 45 tabletes da mesma droga. Chegando a um valor de R\$ 50 mil.

O acusado, de 39 anos, que já possui anotações criminais

por violência doméstica, foi preso em flagrante e conduzido à 118ª Delegacia de Polícia (118ª DP) para registro e autuação.

Segundo os agentes, a droga vinha transportada do Complexo do Alemão, no Rio de Janeiro, com a finalidade de abastecer a boca de fumo da Fazendinha, em Araruama.

### LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90  
Site: www.logusnoticias.com.br  
E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ  
Cep: 28640-000  
Tel: (22) 99251-8728  
(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável  
André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **DECRETO Nº 16** **DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**“Declara de interesse público para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, o imóvel abaixo especificado, objetivando a construção e implementação de Creche Municipal, com posse imediata”.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, no Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fundamento no Decreto-Lei nº 3.365/1941, e suas alterações posteriores; e

Considerando que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, conforme art. 30, inciso I, da Constituição Federal;

Considerando que o art. 5º inciso XXIV, da Constituição Federal, prevê que “a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro”;

Considerando a necessidade de acesso integral a educação, tal como preceitua o art. 208, I, §1º e §2º c/c art. 211, §2º da Constituição Federal;

Considerando que a área em questão se mostra adequada para construção de uma creche municipal materno-infantil;

Considerando, ainda, a instrução da desapropriação constante no processo Administrativo nº 5472.001.0021746/2023;

#### **DECRETA:**

Art. 1º. Fica **declarado de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo especificado:**

Imóvel situado na Rua República do Chile, nº 48, Parque Hotel, Araruama, CEP: 28979-126, lote nº 48, quadra nº 12, desmembrado de uma área de terras próprias, em zona urbana do primeiro distrito deste Município, com 680,00m², apresentando frente ou testada principal de 20,00m para a Avenida Getulio Vargas, confrontando por um lado, medindo 35,00m com lote 50, confinando pelo lado oposto numa extensão de 33,00m com a rua 13, delimitando-se finalmente nos fundos, segundo uma reta de 20,50m com lote 26 da rua 13, transcrição anterior no livro 3-H, as fls. 152; com registro no Cartório do 2º Ofício de Araruama, sob a matrícula nº 42.645, constando como proprietários: Demetrio Carvalho da Silva e Francis Adalberto Oliveira Couto.

Art. 2º. A declaração de utilidade pública que trata o art. 1º tem por finalidade a construção e implementação de creche municipal cuja posse dar-se-á de forma imediata, mediante a urgência e justa indenização.

Art. 3º. A presente desapropriação é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do art.15º do Decreto-Lei nº 3.365/ 1941.

Art. 4º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a penetrar nas áreas objeto da presente desapropriação, nos termos do artigo 7º do Decreto-Lei 3.365/1941.

Art. 5º. Ao expropriado será efetuado o pagamento referente à avaliação constante no processo administrativo autuado sob nº 5472.001.0021746/2023, no valor de R\$ 2.218.000,00 (dois milhões e duzentos e dezoito mil reais).

Art. 6º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Educação, incluindo despesas cartorárias para transferência e registro de escritura, haja vista o objetivo da desapropriação.

Art. 7º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Araruama, 05 de fevereiro de 2024.**

**LIVIA BELLO**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

#### **TERMO DE ADITAMENTO nº 001/2024 AO CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO nº. 085/2023, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na Rua Country Club dos Engenheiros, s/ nº, Loja 15 e 16, Clube dos Engenheiros, Araruama/RJ, CEP: 28984-876, pela Exma Sra. Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, residente e domiciliada nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a Sra. **SUZELLE OLIVEIRA DE CASTRO**, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 6423/2023, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Sublocação nº 085/2023**, cujo objeto é a sublocação da residência situada na Rua Três Irmãos, nº 122, Boa Perna – Araruama/RJ, ao SUBLOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para serviço profissional, bem como uma unidade do **PROJETO NOVA CASA CRECHE**, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

#### **I – Da Prorrogação de Prazo:**

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº6423/2023, com fundamento no Decreto nº 016, de 21 de Janeiro de 2019, atualizado pelo Decreto nº 014, de 26 de janeiro de 2023, Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pelos dispositivos da Lei nº 8.245/91, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato

de Sublocação nº 085/2023, por novo período de 12 (doze) meses, com início a contar de 01/01/2024 e término em 31/12/2024, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

#### **II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:**

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Os recursos orçamentários e financeiros para a complementação da despesa em referência estão alocados à conta do PT 16.01.01.12.365.012.048, ED 3.3.90.36.14, Empenho nº 61/0/2024, Fonte de Recursos nº 1.500 – Recursos Próprios.

#### **III – Das demais cláusulas contratuais:**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

#### **IV – Dos efeitos do presente aditamento:**

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

**Araruama, 02 de janeiro de 2024.**

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**Lívia Bello**  
**Prefeita**

**Luiza Cristina da Silva Vianna**  
**Secretário Municipal de Educação**

**Suzelle Oliveira De Castro**  
**Sublocadora**

#### **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **TERMO DE ADITAMENTO nº 001/2024 AO CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO nº. 093/2023, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na Rua Country Club dos Engenheiros, s/nº, Loja 15 e 16, Clube dos Engenheiros, Araruama/RJ, CEP: 28984-876, pela Exma Sra. Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, residente e domiciliada nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a Sra. **VITÓRIA DE MORAES SILVA RODRIGUES**, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 7989/2023, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Sublocação nº 093/2023**, cujo objeto é a locação da residência situada na Rua 9, s/n, casa 6, Fazendinha– Araruama/RJ, ao SUBLOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para serviço profissional, bem como uma unidade do **PROJETO NOVA CASA CRECHE**, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

#### **I – Da Prorrogação de Prazo:**

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 7989/2023, com fundamento no Decreto nº 016, de 21 de Janeiro de 2019, atualizado pelo Decreto nº 014, de 26 de janeiro de 2023, Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pelos dispositivos da Lei nº 8.245/91, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Sublocação nº 093/2023, por novo período de 12 (doze) meses, com início a contar de 01/01/2024 e término em 31/12/2024, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

#### **II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:**

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a complementação da despesa em referência estão alocados à conta do PT 16.01.01.12.365.012.048, ED 3.3.90.36.14, Empenho nº 89 /0/2024, Fonte de Recursos nº 1.500 – Recursos Próprios.

#### **III – Das demais cláusulas contratuais:**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

#### **IV – Dos efeitos do presente aditamento:**

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 02 de janeiro de 2024.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
Lívia Bello  
Prefeita

**Luiza Cristina da Silva Vianna**  
Secretário Municipal de Educação

**VITÓRIA DE MORAES SILVA RODRIGUES**  
Sublocadora

#### **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

### **TERMO DE ADITAMENTO nº 001/2024 AO CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO nº. 091/2023, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na Rua Country Club dos Engenheiros, s/nº, Loja 15 e 16, Clube dos Engenheiros, Araruama/RJ, CEP: 28984-876, pela Exma Sra. Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, residente e domiciliada nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a Sra. **ROSANE VIDAL DOS SANTOS NERY**, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 8012/2022, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Sublocação nº 091/2023**, cujo objeto é a locação da residência situada na Rua Fernando Mendes, nº 5, Rio do Limão – Araruama/RJ, ao SUBLOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para serviço profissional, bem como uma unidade do **PROJETO NOVA CASA CRECHE**, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

#### **I – Da Prorrogação de Prazo:**

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 8012/2022, com fundamento no Decreto nº 016, de 21 de Janeiro de 2019, atualizado pelo Decreto nº 014, de 26 de janeiro de 2023, Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pelos dispositivos da Lei nº 8.245/91, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Sublocação nº 091/2023, por novo período de 12 (doze) meses, com início a contar de 01/01/2024 e término em 31/12/2024, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

#### **II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:**

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a complementação da despesa em referência estão alocados à conta do PT 16.01.01.12.365.012.048, ED 3.3.90.36.14, Empenho nº 100/0/2024, Fonte de Recursos nº 1.500 – Recursos Próprios.

#### **III – Das demais cláusulas contratuais:**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

#### **IV – Dos efeitos do presente aditamento:**

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 02 de janeiro de 2024.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
Lívia Bello  
Prefeita

**Luiza Cristina da Silva Vianna**  
Secretário Municipal de Educação

**Rosane Vidal dos Santos Nery**  
Sublocadora

#### **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **TERMO DE ADITAMENTO nº 001/2024 AO CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO nº. 100/2023, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na Rua Country Club dos Engenheiros, s/nº, Loja 15 e 16, Clube dos Engenheiros, Araruama/RJ, CEP: 28984-876, pela Exma Sra. Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, residente e domiciliada nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a Sra. **THAMIRES LEITE ANDRADE**, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 8754/2023, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Sublocação nº 100/2023**, cujo objeto é a locação da residência situada na Rua XV de Novembro, nº 360, XV de Novembro - Araruama/RJ, ao SUBLOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para serviço profissional, bem como uma unidade do **PROJETO NOVA CASA CRECHE**, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

#### **I – Da Prorrogação de Prazo:**

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 8754/2023, com fundamento no Decreto nº 016, de 21 de Janeiro de 2019, atualizado pelo Decreto nº 014, de 26 de janeiro de 2023, Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pelos dispositivos da Lei nº 8.245/91, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Sublocação nº 100/2023, por novo período de 12 (doze) meses, com início a contar de 01/01/2024 e término em 31/12/2024, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

#### **II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:**

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a complementação da despesa em referência estão alocados à conta do PT 16.01.01.12.365.012.048, ED 3.3.90.36.14, Empenho nº 106/0/2024, Fonte de Recursos nº 1.500 – Recursos Próprios.

#### **III – Das demais cláusulas contratuais:**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

#### **IV – Dos efeitos do presente aditamento:**

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

**Araruama, 02 de janeiro de 2024.**

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**

**Lívia Bello**  
**Prefeita**

**Luiza Cristina da Silva Vianna**  
**Secretário Municipal de Educação**

**THAMIRES LEITE ANDRADE**  
**Sublocadora**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**

**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**

**CPF:**

### **TERMO DE ADITAMENTO nº 001/2024 AO CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO nº. 005/2023, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na Rua Country Club dos Engenheiros, s/nº, Loja 15 e 16, Clube dos Engenheiros, Araruama/RJ, CEP: 28984-876, pela Exma Sra. Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, residente e domiciliada nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a Sra. **LETICIA COSTA PIMENTA**, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 20539/2023, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Sublocação nº 05/2023**, cujo objeto é a locação da residência situada na Rua Curupira, s/nº, lote 15, quadra 51, Paraty – Araruama/RJ, ao SUBLOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para serviço profissional, bem como uma unidade do **PROJETO NOVA CASA CRECHE**, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

#### **I – Da Prorrogação de Prazo:**

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 20539/2023, com fundamento no Decreto nº 016, de 21 de Janeiro de 2019, atualizado pelo Decreto nº 014, de 26 de janeiro de 2023, Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pelos dispositivos da Lei nº 8.245/91, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Sublocação nº 05/2023, por novo período de 12 (doze) meses, com início a contar de 01/01/2024 e término em 31/12/2024, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

#### **II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:**

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a complementação da despesa em referência estão alocados à conta do PT 16.01.01.12.365.012.048, ED 3.3.90.36.14, Empenho nº 88/0/2024, Fonte de Recursos nº 1.500 – Recursos Próprios.

#### **III – Das demais cláusulas contratuais:**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

#### **IV – Dos efeitos do presente aditamento:**

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

**Araruama, 02 de janeiro de 2024.**

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**

**Lívia Bello**  
**Prefeita**

**Luiza Cristina da Silva Vianna**  
**Secretário Municipal de Educação**

**Leticia Costa Pimenta**  
**Sublocadora**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**

**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**

**CPF:**



## Município de Araruama Poder Executivo



### **PORTARIA SEDUC/013/2024 de 02 de fevereiro de 2024**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 28 da Lei Complementar nº 15 de 30 de dezembro de 1997, que institui concessão de gratificação de função;

#### **RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO** a servidora **NORMA LUCIA ROSA PEREIRA**, do cargo comissionado de **Diretor Escolar**, Função de Chefia Intermediária, na E.M. Francisco Domingues Neto, com efeito a contar de 01 de fevereiro de 2024.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**  
**Departamento de Recursos Humanos, 02 de fevereiro de 2024.**

**Luiza Cristina da Silva Vianna**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MATRÍCULA 128571**

### **TERMO DE ADITAMENTO Nº. 07/2024 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº.004/SESAU/2017**

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (LOCATÁRIO) e MARIA ELISA DE ARAÚJO VIDAL (LOCADORA). CPF Nº.619.027.057-34**

#### **EXTRATO**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (Locatário) e MARIA ELISA DE ARAÚJO VIDAL (LOCADORA). CPF Nº. 619.027.057-34**

**OBJETO:** O objeto do presente consiste no Contrato de **Locação de Bem Imóvel nº.004/SESAU/2017**, cujo objeto é a locação do imóvel, situado à Rua Governador Roberto Silveira, nº. 62 – Centro – Araruama – RJ., para a instalação e funcionamento da sede da Residência

Terapêutica RT (Programa de Saúde Mental – SAIPS – Sistema de Apoio à Implementação de Políticas de Saúde, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo de nº. 25.300/2023, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Locação de Bem Imóvel nº.004/SESAU/2017.**

**PRAZO:** Considerando o disposto nos autos do processo administrativo de nº.25.300/2023, com fundamento no Código Civil, Lei nº.8.245/1991 e art. 62, § 3º, I da Lei nº. 8666/1993, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de Locação de Bem Imóvel de nº.004/SESAU/2017 pelo período de 09/01/2024 a 09/01/2025.

**VALOR:** Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o total de R\$44.629,56 (quarenta e quatro mil e seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos), e o recurso orçamentário e financeiro para a liquidação do presente objeto estará alocado à conta do Programa de Trabalho nº.04.001.001.10.302.43.2124, Natureza de Despesa nº.3.3.90.36.14.00.00.00, Recurso:001500 - Recursos próprios – 100, Ficha 343, Empenho nº.089/2024, relativo ao exercício financeiro vigente.

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 02 de janeiro de 2024.

## Macaé é finalista do Prêmio Sebrae Prefeitura Empreendedora

Ao fortalecer o comércio local que fornece materiais e uniformes escolares, além de possibilitar o acesso de pais e alunos na escolha desses produtos, o projeto Cartão Educa Mais Macaé é finalista do Prêmio Sebrae Prefeitura Empreendedora – XII Edição, categoria compras governamentais. A iniciativa, que está no seu segundo ano consecutivo, é baseada no incentivo ao empreendedorismo, inclusão e inovação. Nessa etapa do prêmio, o município passará por auditoria dos técnicos da instituição, que poderão verificar de perto toda transformação que o projeto fez no comércio e na vida dos estudantes.

O Educa Mais Macaé, por meio da empresa administradora do cartão, credenciou 82 comércios locais, possibilitando a circulação de recursos públicos de aproximadamente R\$ 27 milhões no primeiro ano (2023), além da redução da logística de armazenamento e distribuição dos insumos escolares. Foram beneficiados 40 mil estudantes da rede pública municipal de ensino e 29.160 famílias.



SERÁ QUE ESTOU COM  
**RESSACA**  
OU SERÁ QUE É  
**DENGUE?**

Alguns sintomas podem ser parecidos como:

- ✓ Dor de cabeça
- ✓ Mal estar
- ✓ Dor no corpo

**FIQUE LIGADO! →**



## Estado do Rio oferece, nesta semana, mais de 2.200 oportunidades de emprego formal, estágio e jovem aprendiz

O Estado do Rio está oferecendo, esta semana, 2.211 oportunidades de emprego, estágio e jovem aprendiz. As regiões Metropolitana, Médio Paraíba e Serrana do Estado do Rio de Janeiro têm oferta de 933 vagas de emprego formal – 53,8% do total são do setor de serviços e a maioria exige Ensino Médio completo. Para quem ainda está estudando, há 1.278 chances de estágio nos níveis Médio, Técnico e Superior, e para jovem aprendiz. A Secretaria de Estado de Trabalho e Renda disponibiliza todas as posições através dos postos do Sistema Nacional de Emprego (Sine), enquanto os estágios são fruto de parceria com o Centro de Integração Empresa Escola

(CIEE).

A maior parte das vagas está concentrada na região Metropolitana, que tem 662 oportunidades, das quais 81 exclusivamente para pessoas com deficiência (PcD). Entre as funções para esse público, destacam-se as de nutricionista, técnico de enfermagem e de saúde bucal, todas para o bairro da Glória e com exigência de experiência anterior. A região Metropolitana oferece também 100 vagas para caixa de supermercado, em Jacarepaguá, na Zona Oeste, com exigência de experiência anterior e salário de até R\$ 2.824. Há, ainda, posições de gerente de supermercado, analista de mercado e subgerente de restaurante,

com salários que podem chegar a R\$ 5.648. Essas vagas exigem Ensino Médio e experiência. Para quem tem apenas o Ensino Fundamental completo, há nove oportunidades para motorista de ônibus, na Penha, com experiência anterior exigida.

Para a região do Médio Paraíba há 119 vagas com remunerações que variam de um a dois salários mínimos (R\$ 1.412 a R\$ 2.824), entre elas 100 oportunidades de auxiliar de limpeza, no centro de Vassouras. Na Região Serrana, todas as 152 oportunidades oferecidas são para Teresópolis, com remuneração que chega a três salários mínimos. Há, por exemplo, 12 vagas para operador de caixa, quatro para garçom, 12 para

operador de vendas e cinco para repositor de mercadorias, entre outras.

De acordo com o Observatório do Trabalho da secretaria estadual de Trabalho e Renda, mais da metade das vagas (86,7%) exige experiência. Por nível de escolaridade, 60,9% delas pedem Ensino Médio completo e 16,4% o Ensino Fundamental completo. Quanto aos salários oferecidos, 37,5% das vagas oferecem até dois salários mínimos (R\$ 2.824) e 51,4% até um salário mínimo (R\$ 1.412).

É importante manter cadastro e currículos atualizados no Sistema Nacional de Emprego, que analisa o perfil do candidato e a vaga cadastrada pelo empregador. Para se ins-

crever ou atualizar o cadastro, é necessário ir a uma unidade do Sine levando os documentos de identificação civil, carteira de trabalho, PIS/PASEP/NIT/NIS e CPF. Para consultar o endereço das unidades e os detalhes de todas as vagas oferecidas, basta acessar o Painel Interativo de Vagas da Secretaria de Trabalho e Renda do estado, disponível no site <http://www.trabalho.rj.gov.br/>.

O CIEE colocou à disposição da população do Estado do Rio 1.278 oportunidades de estágio, 764 das quais para Ensino Superior e 514 para Ensino Médio, Técnico e jovem aprendiz. Outras informações podem ser obtidas em <http://www.ciee.org.br/>.

## Governo do Estado abre inscrições para o projeto 60+Reabilita: atividades físicas e reabilitação para idosos



O Projeto 60+Reabilita, da Secretaria de Estado de Juventude e Envelhecimento Saudável, está com inscrições abertas, desde segunda-feira (19). A iniciativa tem como objetivo oferecer, gratuitamente, atividades físicas e de reabilitação para a população idosa do Rio de Janeiro.

As inscrições estão abertas em mais de 40 núcleos, dos 100 que o projeto terá. Todos eles têm uma estrutura multi-

disciplinar, com fisioterapia, professor de educação física, técnico em enfermagem e articulador social. Cada inscrito terá o acompanhamento individualizado, gerando um relatório on-line e criando um histórico de atendimento de cada aluno e sua evolução.

O objetivo é atender 100 idosos por polo, totalizando 10 mil beneficiados pelo 60+Reabilita. As inscrições em todos os núcleos estão sendo

liberadas gradativamente. Para o secretário de Juventude e Envelhecimento Saudável, Alexandre Isquierdo, a iniciativa reforça o compromisso do Governo do Estado com o cuidado com a pessoa idosa.

As inscrições podem ser feitas por meio do endereço <https://reabilita60.contato.org.br/> ou pessoalmente (os endereços estão disponíveis na parte “local pretendido” do formulário).

## Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO Nº 26887/2023

**BARBARA CONCEIÇÃO DA SILVA**, CPF nº 852.941.287-72, TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA/RJ, LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 0016/2024 de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) Atividade(s) de PROJETO PARA APROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR, SITO NA RUA TORIBATÉ, LOTE 23, QUADRA 02, LOTEAMENTO VILA DAS GARÇAS, PRAIA SECA, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

## Prefeitura de Búzios abre inscrições para novas modalidades esportivas

A Prefeitura de Búzios, por meio da Secretaria de Lazer e do Esporte, retomou as atividades esportivas nesta segunda-feira (19). Aulas de futebol, futsal, vôlei, capoeira, jiu-jitsu, futevôlei e natação estão disponíveis nas praias, praças e oito escolinhas.

Já estão abertas as inscrições para novas modalidades, como surf, basquete, vela, canoa havaiana e skate. Para participar, é preciso ter entre 7 e 17 anos. Os interessados devem se dirigir

à sede da Secretaria de Lazer e do Esporte, portando foto 3X4, cópias de CPF e RG do responsável, certidão de nascimento, comprovante de residência atual, cartão do SUS, comprovante de matrícula escolar e atestado médico de aptidão.

A Secretaria de Lazer e do Esporte fica localizada na Avenida José Bento Ribeiro Dantas, nº 844, sala 1, Vila Caranga. O horário de atendimento é das 8h às 11h e das 14h às 17h.

**Inscrições para novas modalidades esportivas**

Aulas de:

- Futebol
- Futsal
- Vôlei
- Capoeira
- Jiu-jitsu
- Futevôlei
- Natação
- Surf
- Basquete
- Vela
- Canoa havaiana
- Skate

De 7 a 17 anos  
Inscrições na Secretaria de esporte

Documentos:  
Foto 3X4, Cópia de CPF e RG do responsável, Certidão de nascimento, Comprovante de residência atual, Cartão do SUS, Comprovante de matrícula escolar e Atestado médico de aptidão.

**BÚZIOS**  
PREFEITURA